



**ATA DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS  
Nº 002/2019/GAB - TP**

Aos 15 (quinze) dias do mês de Fevereiro de 2019, às 09:00 (nove horas), na sala da Comissão de Licitação, estando presentes os integrantes da Comissão Permanente de Licitação: **PRESIDENTE:** Antonia Regilene Aguiar de Carvalho e seus **MEMBROS:** Thaynara Matias Magalhães e Francisco Carlos Epaminondas Silva. Com observância as disposições contidas na TOMADA DE PREÇOS nº **002/2019/GAB - TP**, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria no beneficiamento dos gastos públicos e equilíbrio fiscal junto ao Setor de Controladoria do Município de Cariré/Ce e na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação deu continuidade ao procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, com a análise cautelosa dos "documentos" das empresas: **01. ETCAM – Escritório Técnico Contábil e Assessoria Municipal S/S LTDA** inscrita no CNPJ: 72.077.696/0001-65 **02. F. L. Santos Consultoria - ME** inscrita no CNPJ: 30.049.417/0001-00 **03. Rodrigues e Sousa Advogados Associados – ME.** inscrita no CNPJ: 18.583.109/0001-64. Analisada toda documentação apresentada é declarada a **INABILITAÇÃO** dos licitantes pelos seguintes motivos: **02. F. L. Santos Consultoria – ME**, inscrita no CNPJ: 30.049.417/0001-00, apresentou atestado exigido no item 4.2.4.1 do edital incompatível com o objeto da licitação e **03. Rodrigues e Sousa Advogados Associados – ME**, inscrita no CNPJ: 18.583.109/0001-64, apresentou atestado exigido no item 4.2.4.1 do edital incompatível com o objeto da licitação, apresentou certidão negativa de débitos junto ao município de Cariré fora do prazo de validade e declarada a **HABILITAÇÃO** do licitante: **01. ETCAM – Escritório Técnico Contábil e Assessoria Municipal S/S LTDA** inscrita no CNPJ: 72.077.696/0001-65 por apresentar toda documentação conforme exigida em edital. Encerrada a análise da habilitação e após o resultado, a Sra. Presidente abre o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme determina o Art. 109, Inciso I, Alínea a, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação na Imprensa Oficial nos seguintes veículos: DOE e DIÁRIO DO NORDESTE. Nada mais havendo a ser consignado em ata, foi encerrada a sessão, Cariré – Ce. 15 de Fevereiro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
FUNÇÃO	NOME	ASSINATURA
Presidente:	Antonia Regilene Aguiar de Carvalho	<i>Antonia Regilene Aguiar de Carvalho</i>
Membro:	Thaynara Matias Magalhães	<i>Thaynara Matias Magalhães</i>
	Francisco Carlos Epaminondas Silva	<i>Francisco Carlos Epaminondas Silva</i>